



**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
Secção de Património

fn

## **CADERNO DE ENCARGOS**

1. OBJETO
2. ENQUADRAMENTO DOS BENS
3. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS
4. LEVANTAMENTO DOS BENS
5. GUIAS DE ACOMPANHAMENTO
6. CERTIFICADO DE DESTRUIÇÃO
7. TALÕES DE PESAGEM DO LOTE 2
8. FORO COMPETENTE

---

Largo de Camões  
3660-436 São Pedro do Sul  
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140  
Fax (+351) 232 723 406  
[www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)  
[geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt)  
MDE032E01



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Secção de Património

#### 1 – OBJETO

É objeto do presente procedimento a alienação a título oneroso de diversos bens, com a seguinte estrutura:

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	MATRICULA	VALOR BASE
1	Tavares	Reboque JT1B	1976	C-5567	400,00 €
2	Seat	Ibiza	1996	70-35-HI	500,00 €

LOTE	DESCRIÇÃO	PESO ESTIMADO	VALOR BASE
3	SUCATA - DIVERSOS RESÍDUOS FERROSOS	5 000 Kg	0,18 €/Kg

Informações complementares acerca da constituição e características dos diferentes lotes, constam do Anexo A ao presente Caderno de Encargos.

#### 2 – ENQUADRAMENTO DOS BENS

Os bens objeto da presente Hasta Pública, enquadram-se numa das seguintes situações:

- 1 - Veículos propriedade do Município, obsoletos ou em fim de vida;
- 2 - Sucata e resíduos ferrosos diversos.

#### 3 – OBRIGAÇÕES E ENCARGOS

- a) São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- b) O adjudicatário é responsável por todas as despesas associadas e eventuais transferências de propriedade.
- c) O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação existente, nomeadamente na legislação ambiental no que diz respeito à recolha, transporte e desmantelamento dos resíduos.

#### 4 – LEVANTAMENTO DOS BENS

- a) O adjudicatário tem 5 (cinco) dias úteis, contados do cumprimento integral das obrigações referidas nos artigos 16º e 17º do Programa do Procedimento para tomar posse dos bens.
- b) O levantamento dos mesmos é autorizado mediante a apresentação de comprovativo, emitido pela Conservatória do Registo Automóvel ou outra entidade competente, em como foi requerido o averbamento do novo proprietário do veículo.
- c) Se o destino final for o desmantelamento ou o abate, deverá ser entregue cópia do comprovativo de cancelamento da matrícula, devendo neste caso entregar ainda o certificado de destruição de veículos em fim de vida.



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Secção de Património

d) O adjudicatário do lote nº 2 terá que apresentar comprovativo da autorização a que se refere o artigo 4º do Programa de Concurso.

#### 5 – GUIAS DE ACOMPANHAMENTO

a) Caso o fim da aquisição dos veículos seja o abate, deverá ser apresentada cópia ou comprovativo da emissão da Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), a que se refere a Portaria 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria 28/2019, de 18 de janeiro.

b) A e-GAR pode ser emitida através do portal SILIAMB, disponível em: <https://siliamb.apambiente.pt/pages/public/login.xhtml>.

#### 6 – CERTIFICADOS DE DESTRUIÇÃO

Por cada veículo em fim de vida entregue o operador deverá dar cumprimento ao disposto nos artigos 84º e 85º do Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.

O adjudicatário é responsável por todos os elementos contidos nos certificados de destruição emitidos.

#### 7 – TALÕES DE PESAGEM DO LOTE 2

a) O adjudicatário deve possuir báscula que emita automaticamente o respetivo talão de pesagem para cálculo da respetiva pesagem.

b) Todos os talões têm de estar devidamente identificados e legíveis com o número de série.

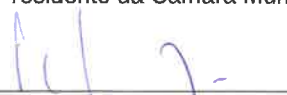
c) Os talões de pesagem à entrada e saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.

#### 8 – FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

S. Pedro do Sul e Paços do Concelho, aos 7 de fevereiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
(Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço)

Largo de Camões  
3660-436 São Pedro do Sul  
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140  
Fax (+351) 232 723 406  
[www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)  
[geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt)  
MDE032E01

